PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNCIPAL N° 01 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

"ALTERA SALÁRIO BASE DO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO 20 HORAS, CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.071 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017. "

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito do Município de MAJOR VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, submete a aprovação desta Casa Legislativa o presente.

PROJETO DE LEI

Art. 1º O Fonoaudiólogo lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e o Fonoaudiólogo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no efetivo exercício da sua função, passará a perceber a título de remuneração o valor de 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal.

Art. 2º Os demais artigos da Lei Complementar 071/2017, permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 06 de março de 2020.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

Apresentamos o referido projeto de lei que: "**ALTERA SALÁRIO BASE DO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO 20 HORAS, CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.071 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**".

Tendo em vista a demanda de trabalho existente hoje em nosso município, a qual necessita do (a) profissional de fonoaudiologia efetivo, vimos a necessidade de alterar o salário base do cargo criado pela Lei Complementar 071/2017, para que o (a) ocupante deste cargo possa melhor desempenhar as suas atividades em nosso município.

Quanto a alteração do salário base deste profissional, isso se deve a dificuldade de encontrarmos interessados (as) em trabalhar hoje em nosso município devido ao baixo salário. Prova disso é que todos os candidatos aprovados no último concurso, desistiram de suas vagas por este motivo. Bem como na realização de testes seletivos posteriores do concurso também não houve interessados. Atualmente com a demanda grande de pacientes necessitando desta especialidade não temos como abrir deste tipo de atendimento tanto na Unidade Básica de Saúde, como nas escolas do Município, por isso propomos a elevação do salário base destes profissionais.

Sabedores que somos, que assim como eu, nossos nobres vereadores também pensam no bem-estar, na qualidade de vida e no bom atendimento a nossa população, é que solicitamos que seja apreciado o projeto de lei que apresentamos, em **regime de urgência, urgentíssima.**

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal